



**Decreto Nº 135 - de 07 de Junho de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	R\$ 28.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 28.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 28.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.553.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 20.000,00
2.06.01.12.361.0004.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 25.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 35.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 80.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 80.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 108.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>R\$ 108.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 01 - ASSESSORIA DE GOVERNO		
Sub-Unidade 00 - Gabinete, Procuradoria e Assessoria Adm.		
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.30.00	GESTÃO DA ASSESSORIA DO GOVERNO	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01		R\$ 15.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.30.00	MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00		R\$ 15.000,00
Total da Unidade 05		R\$ 15.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	R\$ 20.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.553.000 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 40.000,00
Total da Unidade 06		R\$ 40.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0124-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL -CAPS	R\$ 13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$ 38.000,00
Total da Unidade 10		R\$ 38.000,00
Total da Instituição 02		R\$ 108.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>R\$ 108.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 07 de Junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Ates Oficiais em

07 / 06 / 24



\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete